



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N°1.667, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Denomina Praça: Praça Maria
Aparecida Fonseca.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O espaço público localizada na Rua Pitangui com Rua Nova Serrana no Centro de Igaratinga, fica denominada "**Maria Aparecida Fonseca - Aparecida do Dezinho**".

Art. 2° - O Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação desta lei, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação aos diversos órgãos e empresas concessionárias.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de maio de 2021.


FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

